

Officio GP/PM/Nº 101/2023

Ao Exmo. Senhor Antônio Américo J. Mendes de Medeiros **Presidente da Câmara Municipal Cumaru - PE**

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a Lei nº 941/2023, que tem por ementa: "Altera a Lei Municipal nº 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado 'Agentes da Cidadania' e dá outras providências.", sancionada pelo Poder Executivo Municipal, consoante cópia em anexo.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita,

Cumaru/PE, 22 de agosto de 2023.

Mariana Mendes de Medeiros

Prefeita Municipal



LEI Nº 941/2023

Altera a Lei Municipal nº 815/2018, ampliando a quantidade de famílias atendidas pelo Programa Social de Valorização Humana denominado 'Agentes da Cidadania' e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 815, de 04 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:		
	"Art. 1	
	§ 2º Serão atendidas pelo programa descrito no caput deste artigo, no máximo famílias."	o 120 (cento e vinte)
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo classificadas nas dotações específicas, autorizando o Chefe do Poder Executivo a decretar a abertura de crédito especial para sua execução.		
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.		
	Cumaru/PE, 22 de	e agosto de 2023.

Mariana Mendes de Medeiros

Prefeita Municipal